

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**PORTARIA-TJ - 2142022**

**Código de validação: 82751E6700**

A MM<sup>a</sup>. JUÍZA DE DIREITO ANA MARIA ALMEIDA VIEIRA, TITULAR DA 6<sup>a</sup> VARA DA FAZENDA PÚBLICA – 2<sup>o</sup> CARGO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC...

CONSIDERANDO os termos do CIRC – GCGJ 42022, de 11/02/2022 que estabelece orientações sobre suspensão das atividades presenciais;

CONSIDERANDO o recente agravamento da pandemia do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, no município de São Luís/MA;

CONSIDERANDO o número elevado de pessoas com sintomas gripais e infectadas pelo vírus da Influenza H3N2, no município de São Luís/MA;

CONSIDERANDO que nesses últimos dias, 01 (um) servidor da 6<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública - 2<sup>o</sup> Cargo e 01 (um) funcionário da empresa GESTOR que trabalha na referida unidade, testaram positivo para COVID-19;

CONSIDERANDO que nesses últimos dias outros 03 (três) servidores desta unidade apresentaram fortes sintomas gripais e aguardam, inclusive, resultado de teste para COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde de magistrados e servidores, colaboradores e jurisdicionados, para reduzir as possibilidades de disseminação e contágio dessas doenças;

CONSIDERANDO que existem servidores do grupo de risco com comorbidade preexistente;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços essenciais e o funcionamento das unidades judiciais e administrativas neste Fórum;

**RESOLVE:**

Art. 1<sup>o</sup>. Disciplinar o funcionamento dos serviços e atividades essenciais da 6<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública - 2<sup>o</sup> Cargo, no período de 13 a 31/01/2022.

Art. 2<sup>o</sup>. Estabelecer o regime de trabalho remoto com a suspensão da visitação pública e do atendimento presencial do público externo, no âmbito da 6<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública - 2<sup>o</sup> Cargo, no período de 13 a 31/01/2022, ressalvado o atendimento por telefone ou outros meios eletrônicos disponíveis.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

§1º. São meios eletrônicos disponíveis desta unidade: e-mail institucional gab6vfp\_2c@tjma.jus.br e celular/WhatsApp 98 99601-0204, Servidora FLÁVIA FEITOSA DE OLIVEIRA FORTES.

Art. 3º. Os prazos processuais que tramitam em meio eletrônico Pje permanecem inalterados.

§1º. Os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, com a devida justificativa, serão certificados pela SEJUD e encaminhados para decisão fundamentada do magistrado.

Art. 4º. Permanece em vigor o trabalho remoto dos magistrados, servidores e colaboradores, atendendo ao disposto nas RESOLUÇÕES CNJ nº 313 e 314/2020, no ATO PRESIDÊNCIA-GP nº 62020 e nº 132021, nas PORTARIAS-CONJUNTAS nº 14 e 16, e nas RESOLUÇÕES GP nº 22 e 25/2020, com as observações que seguem.

Art. 5º. O prazo desta Portaria poderá ser estendido por motivo de saúde dos servidores da unidade.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor no dia 13/01/2022.

Dê-se ciência. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico, comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça para apreciação.

Cumpra-se.

São Luís/MA, 12 de janeiro de 2022.

**Juíza Ana Maria Almeida Vieira**  
**Titular da 6ª Vara da Fazenda Pública - 2º Cargo**





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**ANA MARIA ALMEIDA VIEIRA**  
Juíza - Final  
6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís  
Matrícula 51169

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 12/01/2022 12:54 (ANA MARIA ALMEIDA VIEIRA)

